Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO Nº 62/18

****

Moção de Apoio da Câmara Municipal à elevação da Comarca de Birigui para entrância final.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, propomos a vossa excelência a inserção em ata dos trabalhos de moção de apoio à elevação da Comarca de Birigui para a entrância final.

A medida é apoiada por esta casa, por haver a comarca atingindo o número de 100 mil eleitores, considerados os municípios que compõem a mesma. A feitura de uma resolução deste porte trará outro nível ao município de Birigui. O atual estádio é de entrância intermediária.

As comarcas são classificadas, administrativamente em entrâncias, de acordo com alguns critérios, como número de processos, população, importância dos municípios (se são metrópole ou do interior), etc. Sendo assim, ter-se-á uma comarca de 1ª entrância quando nela o movimento forense for reduzido, por exemplo; as de 2ª entrância são aquelas intermediárias, e as de 3ª entrância são as que correspondem à capital do

F.B.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1330
Data: 15/05/2018 Horário: 20:32
Legislativo - MOC 62/2018

estado, ou as que abrangerem uma metrópole. Alguns autores classificam-nas, respectivamente, como entrância inicial, passando para entrância intermediaria e por último a entrância final.

Assim, requeremos que seja enviada a presente moção de apoio do total de vereadores do legislativo biriguiense, para que a cidade de Birigui tenha aprovada sua elevação à entrância final, sendo enviado aos meritíssimos juízes da comarca de Birigui, a saber: Fábio Renato Mazzo Reis (Juiz de direito da 1ª vara), Lucas Gajardoni Fernandes (Juiz de direito da 2ª vara cível), Cássia de Abreu (Juíza de direito da 3ª vara), Leonardo Lopes Sardinha (Juiz de direito da 2ª vara criminal e anexo da infância e juventude) e Carlos Gustavo de Souza Miranda (Juiz de direito da vara do juizado especial e Criminal), além dos juízes e Araçatuba Emerson Sumariva Junior (3ª vara) e Antonio Fernando Sanches Batagelo (Juizado Especial Cível e diretor do fórum , sede da 36ª circunscrição judiciária), externando o total apoio da Câmara Municipal de Birigui à referida elevação a entrância final.

F.B.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de maio de 2.018.

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VALDEMIR FREDERICO

PRESIDENTE

E

VEREADORES:

ANDREY FERNANDO SERVELATTI

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA

CARLA CRISTINA BIANCHI

LUIS ROBERTO FERRARI

CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

JOSÉ FERMINO GROSSO

CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EDUARDO FONSECA DE LUCA

LENADRO MOREIRA

FELIPE BARONE BRITO

ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE

JOSE LUIS BUCHALLA

ROGÉRIO GUILHEN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Birigüi
Rua Faustino Segura, 214 - Parque São Vicente - Birigüi-SP
Fone:(18) 3642-2105 - Fax:(18) 3642-4243 - CEP 16.200-370
e-mail: biriguiadm@tjsp.jus.br

Ofício de nº 48/2018-Adm.

Birigui, 02 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3° da Lei Complementar 1.274/2015, no sentido de que a comarca de entrância intermediária que vier a atingir número superior a 100.000 (cem mil) eleitores, considerados todos os municípios que a compõem, será elevada à entrância final, tem o presente por finalidade comunicar Vossa Excelência do cumprimento, pela comarca de Birigui, do requisito objetivamente previsto na referida lei complementar, conforme documento anexo, razão pela qual solicitamos elaboração de resolução prevendo a elevação da comarca de Birigui para entrância final.

Atenciosamente,

LUCAS GAJARDONI FERNANDES
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui – Diretor do Fórum

FÁBIO RENATO MAZZO REIS
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui

CÁSSIA DE ABREU
Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Birigui

ADRIANO PINTO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Anexo do Júri da Comarca de Birigui

LEONARDO LOPES SARDINHA
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Anexo da Infância e Juventude da Comarca de Birigui

CARLOS GUSTAVO DE SOUZA MIRANDA
Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui

CIENTE E DE ACORDO:

EMERSON SUMARIVA JÚNIOR
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba – Diretor da 2ª Região Administrativa Judiciária

ANTÔNIO FERNANDO SANCHES BATAGELO
Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba – Diretor do Fórum de Araçatuba, sede da 36ª Circunscrição Judiciária.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

Desembargador **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo